



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº /24-CCJR/ CMM**

**Assunto: VETO INTEGRAL AO PL Nº 033/2024-CMM (Mens. nº 019/2024-PMM )**

**Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Relator: CCJR**

**I – Do Relatório**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), a MENSAGEM Nº 019/2024-PMM, que **Veta Integralmente** o Projeto de Lei nº. 033/2024-CMM, que **“QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TEOTÔNIO CORRÊA, FEIRA PÚBLICA LOCALIZADA NA AVENIDA 1º DE MAIO, NO BAIRRO DO TREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O projeto de Lei acima descrito, sob o nº 033/24 – CMM, fora vetado integralmente pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Em suas razões de veto o Chefe do Executivo Municipal narrou em síntese que propõe a denominação de feira pública, por se tratar de um bem público de uso especial, ressalvado ao Chefe do Poder Executivo, conforme determina os arts. 10 e 11 da Lei Complementar n.º 149/2022 – PMM.

É o breve relatório.

**II – Do Parecer**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, pronunciar-se sobre as matérias em que atua como Relator, bem como emitir Parecer, nos ditames do art. 3º, parágrafo 1º, da Resolução nº 02/97-CMM.

**Entendemos que não existe óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional, da Lei Orgânica e Regimento Interno** dessa Excelsa casa de Leis, que impeçam o exame do veto integral do Projeto de Lei nº 033/2024-CMM.

Nº PROC.: 02832 - PAR 267/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e Redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004910 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ED8D795BE245409618878AF233B53F





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

No tocante ao veto, há respaldo legal do Chefe do Executivo, como expõe em sua justificativa e razões motivadoras.

**Quanto ao aspecto legal, o veto integral** ao Projeto de Lei nº 033/2024-CMM, tem amparo no art. 203 da Lei Orgânica do Município de Macapá e arts. 148 e 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá, respectivamente.

No tocante as razões do veto, assiste razão ao chefe do executivo, visto tratar-se de matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Incontestavelmente, a matéria proposta é de grande relevância, contudo, sob o ponto de vista jurídico, há razões ao Executivo.

**Quanto à técnica legislativa**, a matéria mostra-se em dissonância com ordenamento jurídico municipal, devendo ser mantido o veto integral.

Em face o exposto, respeitados o veto do Poder Executivo, a presente propositura não apresenta óbice para seu prosseguimento.

Nº PROC.: 02832 - PAR 267/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004910 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ED8D795BE245409618878AF233B53F





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – Voto da Comissão**

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **Comissão de Constituição Justiça e Redação**, após análise acurada opinou por **UNANIMIDADE** dos membros presentes pela **MANUTENÇÃO DO VETO INTEGRAL** ao referido Projeto de Lei nº 033/2024 - CMM, ficando o Mérito para a apreciação do Douto Plenário desta Casa.

**É o nosso o Parecer.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 21 de agosto de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos**  
**Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade**  
Membro

**Ver. Alexandre Azevedo- Podemos**  
Membro

**Ver. Gian do Nae – PRD**  
Membro

**Ver. João Mendonça - PRD**  
Membro

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB**  
Membro

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade**  
Membro

Nº PROC.: 02832 - PAR 267/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 004910 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 17ED8D795BE245409618878AF233B53F**

